



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (FELIZ)**

**TERMO Nº 3 / 2024 - CLC-FLZ (11.01.10.01.07)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Feliz-RS, 01 de julho de 2024.**

**14º TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul do Campus Feliz, neste ato representado pelo Ordenador e Diretor Geral, registra o presente instrumento.

Trata-se da repactuação dos itens 1,2,3 e 4 do Contrato nº 56/2020, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, Cláusula 6ª do Contrato e Cláusula 20ª do Termo de Referência, tendo em vista a reajuste do auxílio-transporte, com efeitos a partir de 25/10/2023:

1. Segue a tabela com os valores nominais de 2023 e repactuados com efeitos restritos entre com efeitos de 25/10/23 a 31/12/23.

**Cálculo diferença Vale Transporte de 25/10/23 a 31/12/23**

	Valor PCFP com VT de R\$ 7,65 (12º Apostilamento)	Valor PCFP com VT de R\$ 8,00 (14º Apostilamento)	Diferença mensal nominal
1-Limpeza	R\$ 26.883,83	R\$ 26.971,08	87,25
2-Zeladoria	R\$ 11.439,40	R\$ 11.492,41	53,01
3-Jardinagem	R\$ 3.603,31	R\$ 3.621,09	17,78
4-Manutenção Predial	R\$ 2.829,03	R\$ 2.846,74	17,71
5-Materiais de Manutenção Predial	R\$ 750,95	R\$ 750,95	0,00
	R\$ 45.506,52	R\$ 45.682,27	175,75

25/10/23 à 31/10/23

(Cálculo: R\$ Diferença Mensal / dias úteis do mês de outubro \* dias úteis do período de 25 a 31/10/23)

41,85

01/11/23 a 30/11/23

175,75

01/12/23 a 31/12/23

175,75

**Valor nominal da  
diferença à pagar:**

**393,35**

\*Item 5 não se aplica o reajuste deste apostilamento, somente para fins de composição da tabela.

2. Valor nominal de retroativos (item 1, 2,3 e 4): R\$ 393,35 a serem confirmados posteriormente pelo Gestor de Execução. .

3. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

Nada obstante, oportunamente, recomenda-se sua ratificação no próximo termo aditivo.

Ordenador de Despesa

**(Assinado digitalmente em 01/07/2024 15:05 )**

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

**Processo Associado: 23365.000105/2020-87**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **01/07/2024** e o código  
de verificação: **e6a1cac41e**